



**Casa Sufragista**

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

# Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75  
Site: [www.montesantodeminas.mg.gov.br](http://www.montesantodeminas.mg.gov.br)

## LEI Nº 2.032/2016

**“Autoriza o Executivo Municipal a instituir nos conteúdos programáticos da rede municipal de ensino estudos sobre valorização e preservação da nossa identidade histórica.”**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam pela presente Lei, incluídos nos conteúdos programáticos curriculares da rede municipal de ensino, durante o mês de aniversário de nossa cidade, estudos que propiciem aprendizagem sobre valorizar e preservar a identidade histórica de Monte Santo de Minas, levando ao aluno conhecimentos de personagens de nossa história e resgatando valores e respeito aos monumentos e casarões que representam outras épocas.

**Art. 2º** – As orientações a que se referem o artigo anterior passarão a constar do currículo escolar do próximo ano letivo.

**Art. 3º** – Caberá ao Executivo Municipal, através de regulamentação, definir e editar normas suplementares necessárias à execução desta Lei, autorizando a Secretaria Municipal de Educação a elaborar o material didático específico e necessário para sua aplicação.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor após 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 29 de setembro de 2016.

**Militão Paulino de Paiva**  
**Prefeito Municipal**